



Diário Oficial

do Município de Carnaubal - Poder Executivo

ANO:	EDIÇÃO:	DATA:
V	DCLI	21 de dezembro de 2021

www.carnaubal.ce.gov.br



IMPrensa OFICIAL
CARNAUBAL-CE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE

(Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016)

Ano:

V

Edição:

DCLI

Data: 21 de dezembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO

► Sanção de lei

LEI MUNICIPAL DE Nº 392/2021

“Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal proceder com o rateio, na forma de uma remuneração extra, a ser paga no mês de janeiro de 2022, em caso de restar valores que não foram devidamente utilizados dentro do exercício do ano de 2021, onde a quantia residual será distribuída entre todos os profissionais da educação básica em efetivo exercício no Município de Carnaubal, para atendimento à determinação de aplicação do percentual mínimo de recursos oriundo do FUNDEB, que é de 70% (setenta por cento).”

A Câmara Municipal de Carnaubal, Estado do Ceará, aprovou e eu José Weliton Souza Leite, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Carnaubal, autorizado a proceder com o rateio, na forma de uma remuneração extra, a ser paga no mês de janeiro de 2022, em caso de restar valores que não foram devidamente utilizados dentro do exercício do ano de 2021, onde a quantia residual será distribuída entre todos os profissionais da educação básica em efetivo exercício no Município de Carnaubal, para atendimento à determinação de aplicação do percentual mínimo de recursos oriundo do FUNDEB, que é de 70% (setenta por cento).

§1º. Apenas será feito o rateio se houver sobras, ou seja, se tiver algum valor residual que não foi utilizado pelo Município e que precise chegar ao importe do percentual de 70% da verba do Fundeb, onde, somente se poderá saber se haverá rateio ao final do fechamento do balanço e demais procedimentos pelo setor de contabilidade e finanças do município de Carnaubal, onde, após esse fechamento que será feito no até o final do mês de dezembro de 2021, onde valores eventualmente encontrados e não utilizados, serão rateados entre os profissionais da educação, cujo pagamento será feito a quem direito, diretamente em conta, no mês de janeiro de 2022.

§2º. A prefeitura municipal de Carnaubal irá divulgar, amplamente, em sua página institucional e nos demais meios de publicidade, se houver ou não o pagamento extra de uma remuneração;

Art.2º. Os profissionais da educação básica em efetivo exercício no Município de Carnaubal que terão direito a receber o rateio, na forma de uma remuneração extra, a ser paga no mês de janeiro de 2022, serão os profissionais da educação básica definidos nos termos do [art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#) e profissionais referidos no [art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019](#), em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica, conforme disposição contida no incisos II e III do art.26 da Lei Federal nº 14.113/20 “Lei do FUNDEB”;

Ano: V**Edição:** DCLI**Data:** 21 de dezembro de 2021

Art.3º. Os recursos que custearão as disposições da presente lei encontram-se consignados no Orçamento vigente do FUNDEB, tendo em vista tratar-se de orçamento, exclusivamente, da educação;

Art.4º. As despesas decorrentes desta Lei correção por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação do Município de Carnaubal e suplementadas quando necessárias.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições legais em contrário.

Carnaubal/CE, 20 de dezembro de 2021

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE

Prefeito Municipal

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

► Extrato de contrato

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2021.12.16.02, resultante da PROCESSO CARONA Nº 2021.12.02-CAR.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NOMENCLATURA
10.10.12.361.0017.2.077	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: V. A DE OLIVEIRA EDITORA EIRELI - ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA CLAUDIA MARTINS OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: WAGNER SILVA LIMA

Ano: V **Edição:** DCLI **Data:** 21 de dezembro de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 333.380,00 (Trezentos e trinta e três mil e trezentos e oitenta reais).

CARNAUBAL-CE, 16 de dezembro de 2021.

ANA CLAUDIA MARTINS OLIVEIRA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
*** **

► **Extrato de contrato**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2021.12.16.01, resultante da PROCESSO CARONA Nº 2021.12.02-CAR.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NOMENCLATURA
10.10.12.361.0017.2.077	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: V. A DE OLIVEIRA EDITORA EIRELI - ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA CLAUDIA MARTINS OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: WAGNER SILVA LIMA

VALOR GLOBAL: R\$ 270.560,00(duzentos e setenta mil e quinhentos e sessenta reais)

CARNAUBAL-CE, 16 de dezembro de 2021.

ANA CLAUDIA MARTINS OLIVEIRA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
*** **



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE

(Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016)

EQUIPE DE GOVERNO

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE
Prefeito Municipal

OTALÍCIO FERREIRA DE MEDEIROS
Vice-Prefeito

SECRETARIA DE GOVERNO
Marcos Barbosa da Silva
Secretário(a)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes
Secretário(a)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Francisco de Assis Veras
Secretário(a)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO
Paulo Roberto Lima Fontenele
Secretário(a) adjunto(a)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Genice Alcântara Jorge Fontenele
Secretário(a)

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS
Raimundo Nonato Chaves de Araújo
Secretário(a)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Claudia Martins Oliveira
Secretário(a)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA,
TURISMO E DESPORTO
Ticiane Mayne Fontenele Sales
Secretário(a) adjunto(a)

SECRETARIA DA SAÚDE
Daniely Rodrigues de Almeida Macedo
Secretário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ

 Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE

 3650-1111